



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS

EFETIVO

Francisco Alves da Conceição

SUPLENTE

Clemente dos Santos

EFETIVO

Norvil de Castro

SUPLENTE

Claudete Guerra

TRABALHADORES DO SETOR

EFETIVO

Heitor Tiago Alcântara Rodrigues

SUPLENTE

Mariana Aparecida Cordeiro

EFETIVO

Daniele Ribeiro

SUPLENTE

Eliziana Carla Nunes da Luz

ENTIDADES E OU ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EFETIVOS

Maria de Fatima Vieira Velho Frizzo
Dilce Simoni de Oregon

APMI
APAE

SUPLENTE

Evandro Varela
Mariza Nunes da Luz

APMI
APAE

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.107 de 01 de julho de 2013. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE MARÇO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:


ZELIO PERÓN FERRARI
Prefeito Municipal